



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, @cidade_unidade@/PI, CEP 64001-380
Telefone: - <https://www.pc.pi.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00019.017057/2025-13

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

BENS E SERVIÇOS COMUNS

SSP/PI

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), o Termo de Referência – TR constitui documento essencial para a contratação de bens e serviços, responsável pela definição do objeto para o atendimento da necessidade da Administração.

O Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, assenta, mais precisamente os artigos 35 e 36, que o Termo de Referência é documento obrigatório e deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Nesse remarc, o presente Termo de Referência – TR foi estruturado ao lume das determinações da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Estadual nº 21.872/2023, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI e de orientações da Advocacia-Geral da União - AGU, lançadas no Manual "Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação" (Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação. Brasília: Advocacia Geral da União, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023. 93p.).

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2.1. O ETP foi devidamente realizado (ID SEI nº 018753561) e foi concluído pela viabilidade da contratação.

3. OBJETIVO

3.1. Contratação de instituição para planejar, organizar e executar o concurso público da PC-PI, abrangendo: edital, inscrições, elaboração/ aplicação de provas, logística, segurança, processamento de resultados, etapas complementares e fornecimento de relatórios finais.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Justificativa da necessidade da contratação:

A realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos em todas as carreiras da Polícia Civil do Estado do Piauí é uma medida de caráter urgente e imprescindível para a manutenção e o fortalecimento da segurança pública estadual. O último concurso público da Polícia Civil ocorreu em 2018 e encontra-se esgotado, não sendo possível realizar novas nomeações. A defasagem no quadro de pessoal, agravada ao longo dos últimos anos por um número crescente de aposentadorias, falecimentos, exonerações e outras formas de vacância, atingiu um nível crítico que compromete a capacidade operacional e a eficiência da instituição em suas missões constitucionais de polícia judiciária e apuração de infrações penais.

O cenário atual impõe uma severa sobrecarga de trabalho aos servidores em atividade, o que impacta diretamente a celeridade e a qualidade das investigações criminais, bem como os serviços de atendimento ao cidadão. A carência de pessoal em postos-chave, desde as atividades investigativas de campo dos Oficiais Investigadores, pela coordenação jurídica dos Delegados e pela produção de prova técnica dos Peritos, cria um efeito sistêmico que pode retardar a elucidação de crimes e, conseqüentemente, afetar a efetividade da persecução penal.

Paralelamente à redução do efetivo, observa-se um aumento da demanda por serviços de segurança, impulsionado pelo crescimento populacional e pela complexificação dos delitos, incluindo o avanço da criminalidade organizada e dos crimes cibernéticos. Para responder a essa realidade de forma adequada, é fundamental não apenas repor as vagas existentes, mas também dotar a Polícia Civil de novos talentos, com conhecimentos atualizados e aptidão para lidar com os desafios contemporâneos da segurança pública.

Dessa forma, o concurso público se apresenta como o único instrumento legítimo e constitucional, em conformidade com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para selecionar profissionais qualificados com base nos princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência. O provimento dos cargos vagos é, portanto, um investimento estratégico e inadiável do Estado do Piauí, essencial para garantir a continuidade dos serviços, a eficácia da ação policial e, em última instância, a proteção da sociedade piauiense.

4.2. Justificativa dos quantitativos:

A necessidade foi formalmente reconhecida no **Processo SEI nº 00019.005114/2024-22**, em que o **Conselho Estadual de Gestão de Pessoas (CEGP)**, por meio do Parecer **ID 016622372**, **autorizou** a realização do concurso público para os cargos de Delegado(a) de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Perito Odontologista.

O quantitativo de vagas previstas para o concurso público visando o provimento de cargos da Polícia Civil foi definido e justificado em sede do processo acima mencionado.

Considerando o [Decreto nº 23.950 de 07 de julho de 2025](#) de lavra do Governador do Estado autorizando a realização de concurso público destinado ao provimento de 30 (trinta) cargos vagos de Delegado de Polícia Civil, 150 (cento e cinquenta) cargos vagos de Oficial Investigador de Polícia e 20 (vinte) cargos vagos de Perito Oficial Criminal, sendo 10 (dez) para a espécie de Perito Criminal, 9 (nove) para a espécie de Perito Médico-Legista e 1 (um) para a espécie de Perito Odontologista, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí. – SSP/PI.

4.3. Descrição da solução como um todo – A solução proposta é a **contratação direta**, com base no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, de **fundação sem fins lucrativos com notória expertise** em concursos públicos, para realizar todas as etapas do certame da PC-PI de forma integrada, segura e eficiente.

O escopo inclui:

- **Planejamento normativo e pedagógico**, alinhado à legislação estadual e às diretrizes da PC-PI;
- **Gestão eletrônica** via plataforma segura e aderente à LGPD;
- **Elaboração e aplicação de provas** com segurança reforçada e acessibilidade;
- **Correção técnica** e geração de relatórios estatísticos;
- **Etapas complementares**, como TAF, exames, heteroidentificação e curso de formação;
- **Suporte multicanal** e transparência total nas publicações e dados;
- **Entrega final documentada** com bases de dados, vídeos e relatórios de auditoria.

A governança será feita por:

Comissão de Concurso (PC-PI) – fiscalização e homologação - Portaria Normativa nº 14/2025/PC-PI (DOE nº 107/2025, 6 de junho de 2025);

Equipe de Planejamento da Contratação (SSP) – elaboração dos artefatos de planejamento.

Controle Preventivo da Contratação (PGE, CGE) – controle de riscos e custos;

Banca contratada – execução técnica e responsabilidade integral.

4.4. Justificativa do tipo de solução escolhida:

A escolha pela **contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos** com reconhecida reputação técnico-acadêmica justifica-se pela **complexidade e especificidade do objeto**, que demanda não apenas experiência em concursos públicos de grande porte, mas também **capacitação técnica comprovada em todas as fases do certame**, da elaboração das provas à gestão dos resultados e execução das etapas complementares.

Essa modalidade, prevista no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, permite ao Estado selecionar uma **entidade especializada, com notório saber e credibilidade institucional**, dispensando

licitação quando demonstrada a vantajosidade e a inquestionável qualificação da contratada.

5. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Natureza – Os serviços não continuados objeto do presente Termo de Referência são caracterizados como comuns (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado);

5.2. Base Legal - Contratação Direta de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, fundamentada no art. 75, XV da Lei nº 14.133/21.

5.3. Objeto - Contratação de entidade brasileira de direito privado sem fins lucrativos, de comprovada reputação técnico-acadêmica e experiência em concursos de grande porte, para planejar, organizar e executar o concurso público da PC-PI, abrangendo desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final.

6. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS:

Nível de Escolaridade	Cargos	Vagas imediatas	Cadastro de Reserva
Nível Superior	Delegado	30	30
	Oficial Investigador	150	150
	Perito Criminal*	10	10
	Perito Médico-Legista*	9	9
	Perito Odontologista*	1	1
Total		200	200

*Detalhamento dos cargos de Perito Oficial

Cargos	Área	Vagas imediatas	Cadastro de Reserva
Perito Criminal	Biologia	1	0
	Biomedicina	1	1
	Engenharia Elétrica	3	2
	Engenharia Florestal	1	0
	Engenharia Mecânica	1	1
	Física	1	0
	Geologia	1	0
	Informática	1	3
	Medicina Veterinária	0	2
Química	0	1	
Perito Médico-Legista	Especialidade Psiquiatria	3	0
	Especialidade Patologia	1	0
	Medicina	5	9
Perito Odontologista	Odontologia	1	1

6.1.

6.2. Das Descrições sumárias dos cargos:

6.2.1. CARGO: DELEGADO - Exerce direção da polícia judiciária, a ele ficando subordinados hierarquicamente os oficiais investigadores de polícia (art. 12 da LC nº 37/2004, com alterações conforme art. 7º da LC nº 318/2025).

6.2.1.1. Atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da polícia judiciária;

II - lavrar termos circunstanciados, instaurar e presidir inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos e fazer o indiciamento de forma fundamentada, dentro de sua circunscrição;

- III - promover diligências, solicitar informações, requisitar exames periciais e outros documentos necessários à instrução do inquérito policial ou de outros procedimentos;
- IV - assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo;
- V - dar cumprimento a atos emanados da Justiça, na esfera de sua competência;
- VI - praticar atos administrativos de natureza policial e dirigir a Delegacia de Polícia, determinando as diligências investigatórias, na forma que se dispuser em regulamento;
- VII - zelar pelo efetivo cumprimento dos princípios e funções institucionais da polícia civil;
- VIII - zelar pelo efetivo cumprimento dos direitos e garantias fundamentais;
- IX - praticar outros atos inerentes às suas atribuições, nos termos do regulamento.

6.2.2. CARGO: OFICIAL INVESTIGADOR - O oficial investigador de polícia, além do que dispõem as normas constitucionais e legais, exerce atribuições apuratórias, cartorárias, procedimentais, de obtenção de dados, de operações de inteligência e de execução de ações investigativas, sob determinação ou coordenação do delegado de polícia, assegurada atuação técnica e científica nos limites de suas atribuições. O oficial investigador de polícia, nos limites de suas atribuições, devem produzir, com objetividade, técnica e cientificidade, o laudo investigativo e as demais peças procedimentais, os quais devem ser encaminhados ao delegado de polícia para apreciação (art. 15 da LC nº 37/2004, com alterações conforme art. 8º da LC nº 318/2025).

6.2.2.1. Atribuições:

- I - auxiliar o Delegado de Polícia em todos os atos de investigação e capturas;
- II - efetuar o registro de ocorrências policiais;
- III - cumprir e fazer cumprir as ordens legais emanadas dos Delegados de Polícia;
- IV - proceder a estudos e apresentar sugestões sobre técnicas investigativas;
- V - participar da elaboração de atos normativos que envolvam matéria ligada às atividades investigativas do Órgão Policial;
- VI - assessorar estudos para a execução de projetos de organização e reorganização na área investigativa;
- VII - realizar diligências para o esclarecimento de infrações penais, objetivando a apuração da autoria e da materialidade, emitindo laudo investigativo, relatórios circunstanciados ou outro documento técnico-investigativo dos atos realizados;
- VIII - produzir com objetividade, técnica e cientificidade, o laudo investigativo e as demais peças procedimentais, os quais devem ser encaminhados ao delegado de polícia para apreciação;
- IX - isolar locais de ocorrência de infrações penais, a fim de reunir elementos de prova da autoria e materialidade do delito;
- X - realizar os trabalhos cartorários nas unidades policiais, mantendo o cartório organizado;
- XI - ter sob sua guarda e responsabilidade os livros cartorários, bens apreendidos, procedimentos policiais e demais documentos, que por força do ofício requer;
- XII - classificar em ordem os procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias, bens apreendidos e demais atos policiais;
- XIII - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros cartorários e preparar expedientes;
- XIV - lavrar e expedir privativamente e gratuitamente certidões;
- XV - auxiliar na elaboração dos boletins estatísticos da unidade policial;
- XVI - reduzir oitivas a termos;
- XVII - cumprir as formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados, com observância dos prazos necessários ao preparo, intimação e remessa de procedimentos policiais de investigação; XVIII - conduzir viaturas policiais, embarcações fluviais, marítimas e pilotar aeronaves em razão de missões policiais de natureza de polícia judiciária, observada a devida habilitação para tal;
- XIX - executar a segurança de autoridades e proteção a vítimas quando determinada pelo delegado de polícia;
- XX - executar as funções de chefias de investigação e de cartório;
- XXI - executar os serviços de natureza de polícia judiciária que lhe forem determinados,

constantes do Código de Processo Penal, Código Penal e legislação extravagante, observados os preceitos constitucionais;

XXII - lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), sob supervisão e chancela do delegado de polícia.

6.2.3. PERITO OFICIAL CRIMINAL - A polícia científica é composta pelo cargo de perito oficial criminal, com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional, do qual são espécies (art. 6º da LC nº 318/2025):

6.2.3.1. CARGO: PERITO CRIMINAL

6.2.3.2. CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA

6.2.3.3. CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

6.2.3.4. Atribuições (art. 10 da LC nº 318/2025):

I - praticar os atos necessários à realização das Perícias Oficiais Criminais de forma privativa, expedindo-se os respectivos laudos periciais, quando determinado ou requisitado pela autoridade policial, pelo Ministério Público ou pelo Judiciário;

II - executar as atividades de identificação humana em corpos vítimas de morte violenta ou suspeita, relevantes para os procedimentos pré-processuais e judiciários, quando requisitados ou determinados por autoridade competente;

III - outras atribuições previstas em leis, regulamentos e normas aplicáveis à espécie.

7. **DAS ETAPAS DO CONCURSO**

7.1. O concurso público objeto deste Termo de Referência será realizado em múltiplas etapas, conforme previsão disciplinada nos art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 37/2004 e suas respectivas alterações dispostas na Lei Complementar nº 318/2025, com vistas à seleção criteriosa e imparcial de candidatos para os cargos ofertados.

7.2. As etapas do concurso, suas naturezas e as respectivas responsabilidades institucionais estão consolidadas no quadro abaixo:

Etapas	Responsabilidade
Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório	BANCA ORGANIZADORA
Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório	BANCA ORGANIZADORA
Avaliação de Títulos, de caráter classificatório	BANCA ORGANIZADORA
Exame Psicopatológico, de caráter eliminatório	CIASPI / SSP-PI
Avaliação biopsicossocial	CIASPI
Exame de Saúde, de caráter eliminatório	CIASPI
Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório	BANCA ORGANIZADORA
Prova Oral, somente para o cargo de Delegado, de caráter eliminatório e classificatório	BANCA ORGANIZADORA
Investigação Social, de caráter eliminatório	PC-PI
Heteroidentificação	BANCA ORGANIZADORA
Curso de Formação, de caráter eliminatório	PC-PI

7.2.1. Os candidatos a serem nomeados para os cargos de delegado de polícia, de oficial investigador de polícia e de perito oficial criminal farão curso de formação profissional, de caráter eliminatório, em que a aprovação é condição indispensável para ingresso na carreira.

7.2.2. Os exames de conhecimentos serão classificatórios e eliminatórios, o exame de título será apenas classificatório e as demais exames do concurso público terão caráter apenas eliminatório.

7.2.3. Todos os exames constantes no caput do presente artigo serão aplicados para o provimento dos cargos de delegado de polícia, de oficial investigador de polícia e de perito oficial criminal.

7.2.3.1. Do exame psicopatológico:

1. O exame psicopatológico adotará critérios científicos objetivos e passa a figurar como etapa autônoma do concurso (art. 13 da LC nº 318/2025).

2. O exame será realizado no mesmo período do Exame de Saúde, por junta médica constituída pelo Estado, formada por servidores públicos efetivos e estáveis, com habilitação em psiquiatria (art. 13 da LC nº 318/2025).

3. O candidato deverá apresentar, na etapa correspondente ao exame de saúde, um relatório médico psiquiátrico em que constem parâmetros acerca de sua sanidade mental, apresentando critérios comportamentais e suma psicopatológica, cujas especificidades constarão no edital, a fim de que referido

relatório seja examinado durante o exame presencial realizado pela junta médica.

7.2.4. A investigação social será realizada para o provimento de todos os cargos de Polícia Civil.

7.2.5. A Pontuação prevista para a etapa do exame de títulos deve corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do certame.

7.2.6. O candidato terá o direito de conhecer as razões de sua reprovação em qualquer das fases do concurso, sendo-lhe permitida a apresentação de recurso.

7.2.7. Excetuadas as razões de reprovação no exame psicopatológico e na investigação social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado.

7.2.8. A habilitação em quaisquer das etapas do concurso público ou no curso de formação para ingresso não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro concurso.

7.2.9. O tempo de atividade policial civil deve ser considerado para pontuação em prova de títulos no concurso público para o cargo de delegado de polícia, valorado em 30% (trinta por cento) da pontuação máxima da prova de títulos, na proporção mínima de 0,5 (meio ponto) e máxima de 2 (dois) pontos percentuais por ano de serviço, podendo os pontos ser escalonados ou não, de acordo com o respectivo edital.

7.2.10. O edital do concurso para os cargos da polícia civil pode prever pontuação, na prova de títulos, de tempo de atividade nos órgãos previstos no artigo art. 144 da Constituição Federal.

7.3. As provas objetivas e discursivas dos candidatos aos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Perito Odontologista e as provas objetivas ao cargo de Delegado serão aplicadas em um mesmo dia e turno. As provas objetivas e discursivas dos candidatos ao cargo de Oficial Investigador serão aplicadas no mesmo dia, porém em turno distinto (possibilitando que o candidato inscrito ao cargo de Delegado ou Perito possa também se inscrever ao cargo de Oficial Investigador).

7.4. As provas do concurso público deverão realizadas na cidade de Teresina – PI.

8. DAS DISCIPLINAS/CONTEÚDOS DAS PROVAS

8.1. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos, bem como os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, avalizando as modificações sugeridas pela CONTRATADA, quando cabíveis.

9. DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO (ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO)

9.1. Caberá à Instituição contratada organizar e realizar o concurso público, garantindo a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

9.1.1. Dos Editais e da Divulgação:

9.1.1.1. A Instituição contratada para a realização do concurso público deverá elaborar todos os Editais e submetê-los à aprovação prévia da CONTRATANTE.

9.1.1.2. A CONTRATANTE será responsável por publicar os Editais e Comunicados no Diário Oficial. A Instituição Contratada divulgará o Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria CONTRATADA.

9.1.2. Das Inscrições:

9.1.2.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

9.1.2.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser definido pela CONTRATANTE.

9.1.2.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996 (isenção para pessoas portadoras de deficiência), nº 5.268, de 10/12/2002 (doação de sangue), nº 5.397, de 29/06/2004 (doador de medula óssea), nº 5.953, de 17/12/2009 (candidatos desempregados e/ou baixa renda), e nº 6.882, de 26/08/2016 (mesários e colaboradores eleitorais), Lei nº 8.665, de 30/04/2025 (doadoras regulares de leite materno no Estado do Piauí) e demais legislações vigentes na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições, sendo ônus de responsabilidade da CONTRATANTE.

9.1.2.4. A análise dos pedidos de isenção será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.2.5. A Instituição CONTRATADA deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento ou anulação do concurso público.

9.1.2.6. As inscrições observarão as disposições previstas nos Editais e constantes do presente Termo de Referência.

9.1.3. Do Atendimento aos Candidatos:

9.1.3.1. A Instituição contratada deverá:

a) Encaminhar aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes.

b) Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão.

9.1.4. Das Provas:

9.1.4.1. As provas serão realizadas em data e locais estabelecidos nos editais específicos, na cidade de Teresina/PI.

9.1.4.2. A Instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas devendo levar em consideração o disposto no item 8.1 do presente Termo de Referência.

9.1.4.3. A Instituição contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição. Os benefícios previstos em Lei serão requeridos durante o período das inscrições, por escrito, à CONTRATADA, por meio de internet, utilizando-se do link de inscrição do Concurso Público. O atendimento de condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.1.5. Dos Locais de Aplicação das Provas:

9.1.5.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

9.1.5.2. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ambientes climatizados.

9.1.6. Do Pessoal:

9.1.6.1. A CONTRATADA deverá considerar como requisito para seleção da Banca Examinadora, responsável pela elaboração de provas, renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados.

9.1.6.2. A Contratante deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.

9.1.6.3. Cada membro componente das bancas examinadoras assinará termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarará que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e que não possui vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

9.1.6.4. A Instituição CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

9.1.6.5. A Instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

9.1.6.6. A instituição contratada deverá providenciar o recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para a aplicação das provas, observados os seus parâmetros e quantitativos. Durante a realização das provas, a contratada deverá utilizar detector de metais nas entradas e saídas dos sanitários, bem como, a qualquer momento, poderão ser utilizados detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

9.1.6.7. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

9.1.7. Dos Recursos:

9.1.7.1. A Instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

9.1.7.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição CONTRATADA, na internet, com o preenchimento e envio on-line para a instituição, mediante recibo.

9.1.7.3. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) À aplicação das provas;
- d) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) Aos resultados das provas;
- f) Resultado da avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência;
- g) Ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, se houver.

9.1.7.4. Os recursos serão analisados pela Instituição CONTRATADA, exceto quanto aos itens “f” e “g”, a serem analisados pela CONTRATANTE.

9.1.7.5. As demais orientações serão definidas pela Contratante e pela Contratada e constarão no(s) respectivo(s) edital(is).

9.1.8. Dos Resultados:

9.1.8.1. A instituição Contratada deverá encaminhar diretamente à CONTRATANTE as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético conforme discriminado a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- c) Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- e) Candidatos negros e/ou pardos habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- f) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- g) Candidatos negros e/ou pardos habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- h) Relatório de dados cadastrais dos candidatos habilitados;
- i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

9.1.8.2. A Contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso

9.1.9. Dos Mecanismos de Segurança:

9.1.9.1. A Contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

9.1.9.2. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados da memória dos equipamentos.

9.1.9.3. A Instituição contratada deverá ter parque gráfico próprio, priorizando a segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público.

9.1.9.4. É de responsabilidade da Instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança

para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

9.1.9.5. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a Instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

9.1.9.6. O acesso à gráfica deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com sistema ininterrupto (sistema de gravação ativo 24 horas por dia), utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

9.1.9.7. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação e impressão as pessoas credenciadas pela CONTRATADA para tal fim.

9.1.9.8. As máquinas e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das provas (pacotes, caixas lacradas e cintadas, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

9.1.9.9. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com laque inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem.

9.1.9.10. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em caixa, devidamente lacrada e com cinta, para o transporte aos locais das provas, devendo as caixas dos Cadernos de Questões serem abertos na presença de 3 (três) candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura das testemunhas.

9.1.9.11. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico.

9.1.9.12. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público (tais como detectores de metais e coleta de digitais dos candidatos em todas as etapas), desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

9.1.10. Do Deslocamento, Transporte, Postagem, Encargos, Impostos e Outros

9.1.10.1. A Instituição contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de coordenação, de transporte de todo o material relativo ao concurso, materiais, bem como encargos e impostos e outras despesas.

9.1.11. Outros Requisitos

9.1.11.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a Instituição contratada:

a) Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do Contrato.

b) Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do contrato, Cronograma, a ser submetido à apreciação da CONTRATANTE, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.

c) A Instituição deverá contar com uma equipe treinada para atendimento aos candidatos, em sua Sede (dias úteis), fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Data de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone. Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos candidatos pelo site, os quais são respondidos à medida do seu recebimento.

d) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

e) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

f) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, desde que dado causa, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

g) Solicitar a prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE quanto aos procedimentos a

serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas.

h) Assegurar todas as condições para que a CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação adotará o modelo de remuneração mista, composto por uma parcela fixa somada a um valor variável por candidato inscrito excedente a um quantitativo mínimo definido. Esse modelo de pagamento ajusta a remuneração da banca examinadora conforme o número real de inscritos, garantindo tanto a cobertura dos custos do certame quanto uma remuneração mínima à instituição contratada.

Considerando a projeção de 21.356 inscritos no concurso, dos quais aproximadamente 85% (18.153 candidatos) deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição (estimando-se 15% de isenções), e levando em conta o **valor referencial da contratação** de acordo com as disposições do Decreto Estadual 21.872/2023, tendo em vista a peculiaridade da demanda, a pesquisa de preços conclui que deve ser observado o **custo por inscrito de R\$ 143,74 (cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 3.069.711,44 (três milhões, sessenta e nove mil setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)** para a estimativa de 21.356 inscrições.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 120101 - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí
- Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 06.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
- Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Nota de Reserva: 2025NR00408

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** as exigências quanto à qualificação técnica necessária para a contratação da instituição que desempenhará as atividades que compõem o processo seletivo seguem de modo expresse, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

12.1.1. Requisitos Técnicos:

12.1.1.1. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, em nome da empresa contratada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, e cumprimento dos prazos contratuais.

12.1.1.2. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), será entendido como serviço similar ao objeto deste contrato, compatível em características do cargo, aquele(s) nos quais conste realização de concurso público para número igual ou superior a 5.000 candidatos.

12.1.1.3. Apresentar declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação nesta contratação, bem como se compromete a informar imediatamente na hipótese de mudança dessa situação.

12.1.1.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. A habilitação econômico-financeira será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2

(dois) últimos exercícios sociais;

II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.3. As seguintes declarações deverão ser apresentadas antes da contratação:

- a) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, com a ciência de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá especificar em sua proposta o valor total do contrato, considerando a estimativa de candidatos no Concurso.

13.2. O pagamento será efetuado em sete parcelas, conforme Cronograma a seguir:

- 1ª parcela no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, após a homologação das inscrições;
- 2ª parcela no valor de 20% (vinte por cento) do valor total, após a divulgação do resultado final da prova objetiva;
- 3ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do valor total, após a divulgação do resultado final da prova discursiva;
- 4ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do valor total, após a divulgação do resultado final do exame psicopatológico;
- 5ª parcela no valor de 15% (quinze por cento) do valor total, após a divulgação do resultado final do exame de aptidão física;
- 6ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do valor total, após a divulgação do resultado final da prova oral; e
- 7ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do valor total, após homologação e entrega dos relatórios finais do concurso.

14. DO CRONOGRAMA FINAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

14.1. O cronograma final da realização do concurso público será definido entre a Contratante e a Contratada, quando da celebração do Contrato, considerando os seguintes pontos:

a) A definição do cronograma final para a realização do concurso público constitui uma etapa crítica, que requer colaboração e acordo mútuo entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI como Contratante e a instituição selecionada como Contratada;

b) Identificar marcos críticos no projeto, incluindo datas para lançamento do edital, períodos de inscrição, datas de provas, divulgação de resultados preliminares e finais, e períodos para recursos;

c) Desenvolver planos de contingência para lidar com imprevistos, garantindo que o concurso possa ser concluído com sucesso mesmo diante de desafios;

d) Detalhar as responsabilidades específicas da Contratante e da Contratada em relação à execução do cronograma. Isso inclui quem será responsável por cada etapa, como as decisões serão tomadas e como as informações serão compartilhadas.

14.2. A Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI, como Contratante, poderá:

a) Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo do cronograma, permitindo identificar rapidamente qualquer desvio em relação ao planejado e tomar as medidas corretivas necessárias;

b) Realizar avaliações regulares para garantir que o cronograma continue alinhado com os objetivos do concurso.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato oriundo do presente Termo de Referência, torna-se efetivo imediatamente após sua assinatura por ambas as partes, estabelecendo um período de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura constante no documento. Este período é destinado a abranger todas as fases do concurso, desde seu planejamento até a conclusão dos processos administrativos finais.

15.2. O contrato pode ser prorrogado por um período adicional de até 12 (doze) meses, mediante

consentimento mútuo das partes, de acordo com os termos da legislação vigente, que se dará por meio de aditivo contratual.

15.3. A parte interessada em prorrogar a vigência do contrato deverá comunicar sua intenção à outra parte com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência atual.

15.4. Toda prorrogação estará sujeita às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deve observar os princípios de transparência, eficiência, e conformidade normativa.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. No contexto da organização e realização de concurso público pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI, as obrigações da CONTRATANTE estão definidas como segue:

I. Definir as diretrizes, procedimentos, prazos e outros elementos fundamentais do Concurso Público, alinhados às especificidades de cada cargo e suas respectivas carreiras.

II. Encaminhar à CONTRATADA os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos, além dos conteúdos programáticos das provas, para publicação no Edital de Abertura de Inscrições. Validar as modificações sugeridas pela CONTRATADA, quando aplicável.

III. Responsabilizar-se pela publicação dos Editais e Comunicados no Diário Oficial, após a elaboração pela Instituição Contratada.

IV. Determinar o valor da taxa de inscrição, assegurando sua adequação e acessibilidade aos candidatos do concurso público.

V. Administrar as isenções total ou parcial do valor da taxa de inscrição, em conformidade com as legislações vigentes. Embora a análise dos pedidos de isenção seja de responsabilidade da CONTRATADA, a definição das políticas de isenção é atribuição da SSP-PI (conforme item 9.1.2.3 do presente Termo de Referência).

VI. Analisar a viabilidade e razoabilidade dos pedidos de condições especiais para realização das provas, garantindo acessibilidade e inclusão.

VII. Aprovar o critério de isenção e confidencialidade na constituição das bancas examinadoras, promovendo a integridade e a confiabilidade do processo seletivo.

VIII. Avaliar diretamente recursos relacionados à avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência e aos resultados da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros.

IX. Assegurar condições adequadas para a fiscalização efetiva da execução do contrato pela CONTRATADA, mantendo o alinhamento com os objetivos do concurso.

16.2. No contexto da **execução da contratação** pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI, as obrigações da CONTRATANTE estão definidas como segue:

16.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

16.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

16.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seu anexo;

16.2.6. Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.

16.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. No contexto da organização e realização de concurso público pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI, as obrigações da CONTRATADA incluem, mas não se limitam a:

I. Elaborar todos os Editais do concurso público e submetê-los à aprovação prévia da

CONTRATANTE.

- II. Divulgar o Concurso por meio de jornais especializados e outras mídias adequadas.
- III. Abrir as inscrições por um período mínimo de 30 dias, realizadas exclusivamente via internet.
- IV. Gerenciar os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- V. Enviar aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, os cartões de convocação para as provas.
- VI. Disponibilizar na internet consulta ao local de provas por CPF do candidato.
- VII. Realizar as provas em data e locais estabelecidos nos editais específicos.
- VIII. Elaborar e especificar os conteúdos das provas, considerando os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos.
- IX. Elaborar provas especiais para candidatos com deficiência.
- X. Selecionar locais de aplicação das provas que ofereçam infraestrutura adequada e acessibilidade.
- XI. Dispor de banheiros, bebedouros, iluminação adequada e ambientes climatizados adequados nos locais de prova.
- XII. Considerar como requisito para seleção da Banca Examinadora renomados professores de reputação ilibada.
- XIII. Acatar o critério de isenção e confidencialidade na constituição das bancas.
- XIV. Garantir que cada membro da banca examinadora assine termo de compromisso de sigilo.
- XV. Selecionar e treinar profissionais em número suficiente para atendimento aos candidatos em cada etapa do certame.
- XVI. Selecionar e capacitar fiscais para aplicação dos instrumentos de avaliação.
- XVII. Utilizar detectores de metais nas entradas e saídas dos sanitários e, potencialmente, nas salas de provas e fazer a coleta de digitais dos candidatos em todas as etapas do certame.
- XVIII. Dispor de Assessoria Técnica Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso.
- XIX. Encaminhar diretamente à CONTRATANTE listagens de candidatos com os resultados das provas em meio magnético.
- XX. Atender todas as exigências de segurança e sigilo no processo do concurso.
- XXI. Apagar todos os arquivos eletrônicos após a produção e aprovação das provas impressas.
- XXII. Gerenciar um parque gráfico próprio para a produção das provas.
- XXIII. Adotar critérios rigorosos de segurança para o software de diagramação das provas.
- XXIV. Transferir para o parque gráfico material do concurso em meios com arquivos criptografados.
- XXV. Monitorar o acesso à gráfica por circuito de câmeras.
- XXVI. Restringir acesso às áreas de diagramação e impressão.
- XXVII. Concentrar equipamentos de impressão e acabamento em espaços físicos segregados.
- XXVIII. Lacrar e acondicionar os cadernos de provas em envelopes de plástico opaco.
- XXIX. Acondicionar material de aplicação das provas em caixa lacrada para transporte.
- XXX. Proibir a utilização de equipamentos eletrônicos pelos candidatos nas salas de prova.
- XXXI. Dispor de todos os meios necessários para assegurar sigilo e segurança em todas as etapas do concurso.
- XXXII. Arcar com todas as despesas decorrentes do deslocamento, transporte de material, encargos, impostos e outras despesas relacionadas ao concurso.
- XXXIII. Iniciar os serviços objeto do contrato em até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato.
- XXXIV. Apresentar Cronograma de execução das etapas do concurso em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- XXXV. Manter sigilo sobre assuntos relacionados ao concurso.

XXXVI. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato.

XXXVII. Responder por danos ou prejuízos provenientes de execução irregular do contrato.

XXXVIII. Solicitar e obter a prévia e expressa aprovação da Comissão de Concurso (PC-PI) quanto aos procedimentos e características do concurso.

XXXIX. Assegurar condições para que a CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato.

17.2. São também obrigações CONTRATADA, as previstas na correspondente minuta-padrão de Contrato da PGE/PI, disponível no site da Instituição (<https://portal.pi.gov.br/pge/minuta-e-listas-de-verificacao/>).

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato pela CONTRATADA, em consonância com o princípio da execução direta, conforme delineado no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços objeto deste contrato deve ser realizada integralmente pela CONTRATADA, que assumirá a responsabilidade completa perante a CONTRATANTE por todas as atividades contratadas.

18.2. A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o controle qualitativo e a efetividade na prestação dos serviços, dada a especialidade e a relevância do objeto contratual para a administração pública. Ademais, busca-se garantir a responsabilidade única e integral da CONTRATADA pela execução do contrato, evitando a diluição de responsabilidades e a potencial perda de qualidade na entrega dos serviços.

18.3. Apenas em circunstâncias extraordinárias, devidamente justificadas e com prévia autorização escrita da CONTRATANTE, poderão ser consideradas eventuais subcontratações de partes não essenciais do objeto contratado. Mesmo nesses casos, a CONTRATADA permanecerá como única responsável perante a CONTRATANTE por todo o serviço prestado, incluindo aqueles eventualmente subcontratados, assegurando os padrões de qualidade e de desempenho exigidos.

18.4. A violação desta cláusula de vedação à subcontratação sujeitará a CONTRATADA às penalidades legais e contratuais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à rescisão contratual, aplicação de multas e impedimento de licitar e contratar com a administração pública.

18.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer momento, a execução do objeto contratual, para assegurar o cumprimento desta cláusula.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. As sanções administrativas se encontram definidas na minuta-padrão de Contrato e de Edital da PGE/PI.

Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima - DPC
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Hélio Vinícius Lima Meneses
Assessor Técnico da Coordenação de Compras - GLC/SSP-PI

ANEXO I

CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTO

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO				
			4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE	ESPECIAL
Delegado	30	Curso de bacharelado em Direito reconhecido pelo órgão competente e 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, cabendo ao Conselho Superior de Polícia Civil definir os requisitos para classificação como atividade jurídica.	R\$ 20.601,38	R\$ 21.350,52	R\$ 23.485,56	R\$ 25.834,14	R\$ 28.417,53
Oficial Investigador	150	Diploma de ensino superior completo, em nível de graduação, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação	R\$ 7.210,48	R\$7.472,28	R\$8.219,94	R\$9.041,94	R\$10.457,79

Perito Criminal	10	Diploma de Nível Superior completo, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme área de concorrência, em: biologia, contabilidade, economia, computação, análise de sistemas, engenharia civil, engenharia de agrimensura, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia mecatrônica, engenharia eletrônica, engenharia química, engenharia florestal, engenharia ambiental, agronomia, medicina veterinária, física, farmácia, bioquímica, biomedicina, geologia, matemática, química.	R\$ 12.360,80	R\$ 12.810,30	R\$ 14.091,33	R\$ 15.500,46	R\$ 17.050,52
-----------------	----	---	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Perito Médico-Legista	9	Diploma de Nível Superior completo, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação em Medicina, e conforme área de concorrência, diploma devidamente registrado, de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria/ Patologia e/ou título de Especialista em Psiquiatria/ Patologia.	R\$ 12.360,80	R\$ 12.810,30	R\$ 14.091,33	R\$ 15.500,46	R\$ 17.050,52
Perito Odontologista	1	Diploma de Nível Superior completo, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação em Odontologia.	R\$ 12.360,80	R\$ 12.810,30	R\$ 14.091,33	R\$ 15.500,46	R\$ 17.050,52



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO VINÍCIUS LIMA MENESES - Matr. 381309-6, Assessor Jurídico**, em 10/07/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA - Matr.0253524-6, Diretora Administrativa**, em 10/07/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018755543** e o código CRC **9DDDFB68**.